



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1.799, em 18 de agosto de 1977 =

"Regulamento de Avaliação de Mérito"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das suas atribuições legais,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - A Avaliação dos servidores da Prefeitura Municipal, para os efeitos previstos no artigo 38 da Lei nº 861, de 27.12.73, far-se-á mediante aplicação do Boletim de Merecimento, que faz parte integrante do presente regulamento.

ARTIGO 2º - Na avaliação do merecimento de cada servidor serão considerados fatores relativos a qualidade e quantidade de trabalho, autosuficiência, iniciativa, tirocínio, colaboração, ética profissional, conhecimento do trabalho, aperfeiçoamento funcional e compreensão dos deveres.

§ 1º - Cada fator será considerado à base do comportamento funcional durante o ano a que corresponder o Boletim.

§ 2º - Após a análise de cada fator, a autoridade preencherá o quesito, assinalando com X dentro dos respectivos parênteses.

§ 3º - A autoridade deverá atentar para a circunstância de que o preenchimento de um quesito não se pode chocar com o de outro ou outros, guardando a devida harmonia e equilíbrio de julgamento.

§ 4º - O julgamento deve ser justo e imparcial, a fim de não ocasionar injustificável igualdade ou desigualdade entre servidores integrantes das mesmas classes e séries de classes.

§ 5º - O preenchimento do quesito relativo ao julga-

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1.799/77

mento mínimo ou máximo (1 ou 5) deve ser obrigatoriamente justificado por escrito, esclarecendo a autoridade as razões determinantes /- dessa atitude.

ARTIGO 3º - Este regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS -
CONCELLOS, em 18 de agosto de 1977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Paulo Santascia
PAULO SANTASCIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE E DOC.

A



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.799, em 18 de agosto de 1.977=

A N E X O I

BOLETIM DE MERECIMENTO

Ano: _____

Unidade e Subunidade de Trabalho: _____

Nome do Servidor: _____

Série de Classe: _____ Classe: _____

I - Qualidade do Trabalho

Não pense no volume do trabalho. Considere apenas o grau de exatidão, a precisão e a apresentação. Junte, se possível, amostra do trabalho comumente executado.

- Número incomum de erros.
- Erros frequentes.
- Erros ocasionais: trabalho normal
- Perfeição desejada.
- Excepcionalmente perfeito.

II - QUANTIDADE DO TRABALHO

Não pense na qualidade do trabalho. Considere tão-sómente a produção diária ou outra unidade adequada, comparada aos padrões desejados, inclusive o volume do trabalho produzido. Indique, se possível, a / quantidade do trabalho executado.

- Insuficiente
- Razoável.
- Suficiente.
- Acima da média.
- Excepcional.

continua ...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação - Decreto nº 1.799/77 - Anexo I

III - AUTO-SUFICIÊNCIA

Capacidade para desempenhar as tarefas de que foi incumbido, sem necessidade de assistência ou supervisão permanente de outrem.

- Necessita, em caráter permanente, de assistência.
- Necessita de frequente assistência.
- Precisa de supervisão ocasional.
- Necessita raramente de supervisão.
- Não precisa de assistência ou supervisão.

IV - INICIATIVA

Capacidade de pensar e agir senso comum na falta de normas e processos de trabalho previamente determinados assim como a de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.

- Não possui iniciativa.
- Quase não possui iniciativa.
- Demonstra iniciativa ocasionalmente.
- Demonstra iniciativa com frequência.
- Excepcional iniciativa.

V - TIROCÍNIO

Capacidade para avaliar e discernir a importância das decisões que deva tomar.

- falta de tirocínio.
- Pouco tirocínio.
- Regular tirocínio.
- Desejável tirocínio.
- Excepcional tirocínio.

VI - COLABORAÇÃO

Qualidade de cooperar com a chefia e com os colegas - na realização dos trabalhos afetos ao órgão em que tem exercício.

- Reluta em cooperar
- Colabora pouco
- Dá colaboração regular
- Cooperar com frequência
- Dá excepcional cooperação

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação - Decreto nº 1.799/77 - Anexo I

VII - ÉTICA PROFISSIONAL

Capacidade de discrição demonstrada no exercício da atividade funcional, ou em razão dela, assim como - de agir com cortesia e polidez no trato com os colegas e as partes.

- Comportamento insuficiente.
- Comportamento regular.
- Comportamento normal.
- Comportamento desejado.
- Comportamento Excepcional.

VIII - CONHECIMENTO DO TRABALHO

Capacidade para realizar as atribuições inerentes ao cargo, com pleno conhecimento dos métodos e técnicas de trabalho utilizados.

- Insuficientes capacidade e conhecimento.
- Regulares capacidade e conhecimento.
- Normais capacidade e conhecimento.
- Desejados capacidade e conhecimento.
- Excepcionais Capacidade e conhecimento.

IX - APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Comprovação de capacidade para melhor desempenho das atividades normais do cargo e para realização de atribuições superiores, adquirida através de cursos regulares relacionados com aquelas atividades ou atribuições, bem como por intermédio de estudos ou trabalhos específicos.

- Não comprova aperfeiçoamento funcional.
- Demonstra pouco aperfeiçoamento funcional.
- Aperfeiçoamento funcional regular
- Aperfeiçoamento funcional desejado.
- Comprova excepcional aperfeiçoamento funcional.

continua...

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



continuação - Anexo I

X - COMPREENSAO DOS DEVERES

Noção de responsabilidade e seriedade com que o servi
dor desempenha as suas atribuições.

- Comportamento insuficiente.
- Comportamento regular.
- Comportamento normal.
- Comportamento desejado.
- Comportamento excepcional.

Assinatura do Chefe Imediato do Servidor

Ciente, Em de de

Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

Anexo II - Decreto nº 1 799/77.

CONDIÇÕES	UNIDADES	nº de unid.	pontos
Mérito:	até 100 pontos, computados pela média aritmética da soma dos pontos atribuídos a esse requisito no ano anterior, na forma que ficar estabelecida pela Comissão de Serviço Civil, ao elaborar o Boletim de Promoção		
Tempo no cargo:	4 (quatro) pontos por ano de efetivo exercício no cargo		
Tempo de serviço público no Município	2 (dois) pontos por ano de efetivo exercício		
Tempo de serviço prestado fora do Município:	1 (um) ponto por ano de efetivo exercício		
Idade:	0,2 (dois décimos) por ano excedente a 18 dezoito anos		
Encargos de família:	1 (um) ponto por dependente		
Cursos:	até 6 (seis) pontos, durante a permanência em cada classe, de acordo com o critério a ser estabelecido pela Comissão de Serviço Civil, ao elaborar o Boletim de Promoção		
TOTAL DE PONTOS			

Em de de

x



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Anexo III - Decreto nº 1.799/77

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

CONDIÇÕES	UNIDADES	Nº DE UNID.	PONTOS
Falta Injustificada	Falta: 1 ponto		
INDISCIPLINA			
Cada Advertencia	Advertencia: 3 pontos		
Cada Repreensão	Repreensão : 5 pontos		
Cada Suspensão disciplinar	Suspensão : 6 pontos por dia		
	TOTAL DE PONTOS		

RESULTADO DA APURAÇÃO

- Condições Essenciais + Pontos
 - Condições Complementares - Pontos
 Índice de Merecimento

Em de de